

ANEXO II

MPSPMINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARÍLIA

OFÍCIO

Marília, 19 de abril de 2022.

OFÍCIO Nº 039/2022 – 9ª PJM

Área: Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público e Fundações

PAF nº: 63.0716.0002910/2021

Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília	
Autuação Provisória nº 03	
Processo nº 290.11.2022	
Data	Recebido por
20/04/2022	(Assis)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que as contas ofertadas mediante o Sistema de Cadastro e prestação de Contas – SICAP, referente ao ano base de 2020, encaminhada ao CAEX para análise, retornou a esta Promotoria de Justiça de Fundações, com parecer técnico (cópia em anexo).

Informo, ainda, que após efetuar a análise contábil pertinente, o CAEX emitiu parecer pela aprovação das contas com ressalvas, uma vez que o patrimônio líquido foi negativo, não apresentando apontamentos de irregularidades, razão pela qual, amparado pelo CAEX, declaro formalmente em ordem as contas apresentadas referente ao ano base de 2020.

Ao ensejo, apresento protestos de respeito e consideração.

ORIEL DA ROCHA QUEIROZ
9º Promotor de Justiça de Marília

Ao

Ilustríssimo Senhor Doutor

JOSÉ CARLOS NARDI**DD. Presidente da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília**

fmesm@marilia.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ORIEL DA ROCHA QUEIROZ**, Promotor de Justiça, em 19/04/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **5955692** e o código CRC **60E2347B**.